



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 19/2018.

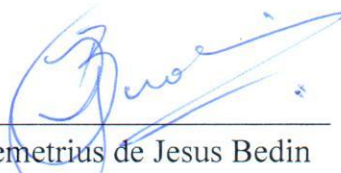
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviço especializado em limpeza e higienização de 02 (duas) piscinas e 02 (dois) chafariz localizados no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 29/2018 e Pregão Presencial nº 19/2018, na formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviço especializado em limpeza e higienização de 02 (duas) piscinas e 02 (dois) chafariz localizados no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada a proposta de preço e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

*São Jorge do Ivaí-Pr., 16 de abril de 2018.*

  
Demetrius de Jesus Bedin  
Procurador Municipal  
OAB/PR. 57.455